

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 132 • Número 223 • São Paulo, quarta-feira, 7 de dezembro de 2022

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA – UR.9
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSOS: TC-015268.989.16-7, TC-012854.989.16-7, TC-015513.989.16-0 e TC-006558.989.17-4
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Sorocaba
RESPONSÁVEL: Flaviano Agostinho de Lima (Ex-Secretário da Educação)
ASSUNTO: Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento da multa imposta no valor de 200 (duzentas) UFESPs, decorrente da r. Decisão proferida em 15/06/2021, publicada em 30/07/2021 (eventos 254.1 do TC-15268.989.16-7, 299.1 do TC-012854.989.16-7, 248.1 do TC-015513.989.16-0 e 235.1 do TC-006558.989.17-4), mantida na íntegra em grau de Recurso Ordinário, pelo r. Acórdão proferido em 16/02/2022, publicado em 12/04/2022 (eventos 58.1 do TC-016895.989.21-8, 57.1 do TC-017315.989.21-0 e 57.1 do TC-017324.989.21-9), conforme relatório de recolhimento inserido nos eventos 291.1 do TC-15268.989.16-7, 338.1 do TC-012854.989.16-7, 286.1 do TC-015513.989.16-0 e 273.1 do TC-006558.989.17-4, fica regularizada a situação do Senhor Flaviano Agostinho de Lima, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao despacho contido nos eventos 302.1 do TC-15268.989.16-7, 349.1 do TC-012854.989.16-7, 297.1 do TC-015513.989.16-0 e 284.1 do TC-006558.989.17-4, e em obediência ao parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO : TC – 000410/020/14
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Mongaguá
RESPONSÁVEL : Paulo Wiazowski Filho - Prefeito à época
ASSUNTO : Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento da multa, decorrente da r. sentença de fls. 1763/1768, publicada em 09/05/2017, mantida em grau de Recurso Ordinário, com Acórdão da Segunda Câmara em sessão de 04/12/2018 de fls. 1808 e publicado em 29/01/2019, conforme relatório de recolhimento de fls. 1826 do processo supracitado, fica regularizada a situação do Senhor Paulo Wiazowski Filho perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Auditor Dr. Samy Wurman em fls. 1829, e em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL
DESIGNANDO:
RICARDO SHIGUERU YOSHIDA, RG 29.***.***-9, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico

da Fiscalização, durante o impedimento de Renata Luciana dos Reis Magalhaes, por compensações (ATO 1919/2022);
ALEX NOLAN TORRES, RG 44.***.***-1, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Gustavo de Conti Macedo, por férias (ATO 1950/2022);
GUSTAVO JOSÉ SILVEIRA DA SILVA, RG 22.***.***-0, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Otavio Borsi Junior, por férias (ATO 1952/2022);
ANA CRISTINA OKUMURA, RG 26.***.***-7, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Mauro Guimarães Coam, por férias (ATO 1964/2022).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNANDO:
ADAILTON DE SOUSA DAMASCENO, RG 22.***.***-6, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Claudio Tsutomu Goto, por compensações (ATO 1953/2022);
LILIANA SAYURI WADA HASIMOTO, RG 33.***.***-6; THIAGO HITOSHI IGUCHI, RG 33.***.***-9; FERNANDO BALESTER DE MELLO, RG 8.***.***-5; SIDNEY SARMENTO DE SOUZA, RG 36.***.***-3; CLEBER MORAIS PAES, RG 20.***.***-X e MICHELE SCHULZ DOS REIS RODRIGUES, RG 53.***.***-7, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 0004139/2022-46, cabendo à primeira a gestão do contrato (ATO 1963/2022).
RECONSTITUINDO:
Comissão de Fiscalização, objeto do processo SEI 0003142/2020-81, designando como membros, todos do QSTC: NIELS DE CASTRO LEMOS, RG 34.***.***-7; FERNANDO CESAR ROSA DE ARAUJO, RG 43.***.***-2; RODRIGO AZEVEDO, RG 30.***.***-7; ADRIANA MEDEIROS MACHADO LOPES, RG 7.***.***-4 e MARILENE RODRIGUES, RG 13.***.***-0, cabendo ao primeiro a gestão do contrato, ficando cessados os efeitos do Ato 1717/2022 (ATO 1929/2022);
Comissão de Fiscalização, objeto do processo SEI 0002056/2022-12, designando como membros, todos do QSTC: RIGER LANZA GALVAO, RG MG-8.***.***1; CLAUDIO HARUYOSHI HIROSE, RG 6.***.***-5; DIOGO JUSTINO LOBATO, RG 40.***.***-X; EDER NAVES REZENDE, RG M-6.***.***2; EDUARDO TAKACHI TSUMITA, RG 14.***.***4; RAFAEL RODRIGUES, RG 28.***.***-4; RUBENS BAPTISTA FERREIRA FILHO, RG 10.***.***3; VINICIUS MENEZES ALEXANDRINO, RG 23.***.***-8 e WALTER MARCOS DA SILVA, RG 6.***.***6, cabendo ao primeiro a gestão do contrato, ficando cessados os efeitos do Ato 1873/2022 (ATO 1956/2022).
CONCEDENDO a:
ALEXANDRE MARCOS OTONI, RG 28.***.***-8, o 1º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 23/11/2022, SEI 9005113-18;

ANA ALICE PAIÃO, RG 37.***.***-2, a sexta-parte de seus vencimentos, a partir de 10/11/2022, SEI 9003800-18;
DANILO MOTTA, RG 9.***.***-X, o 1º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 30/11/2022, SEI 9005114-18;
FERNANDO TAKASHI MATSUMURA, RG 9.***.***-9, o 4º quinquênio de adicional por tempo de serviço, mais a sexta-parte de seus vencimentos, a partir de 11/11/2022, SEI 9003797-18;
GUILHERME AUGUSTO SANTOS ESTEVES, RG 26.***.***-2, o 1º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 17/11/2022, SEI 9005111-18;
GUILHERME BORGES LIMA, RG 44.***.***-2, o 1º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 23/11/2022, SEI 9005112-18;
JAIR PREZOTTO, RG 7.***.***-5, a sexta-parte de seus vencimentos, a partir de 19/11/2022, SEI 9003874-18;
KATIA KIYOMI IVASITA, RG 50.***.***-X, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 16/11/2022, SEI 9004425-18;
KATIA LINCOLN GABRIEL, RG 8.***.***2, o 6º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 13/11/2022, SEI 9002149-18;
LUCIANA MONTEIRO MESSAS, RG 25.***.***-0, o 4º quinquênio de adicional por tempo de serviço, mais a sexta-parte de seus vencimentos, a partir de 06/11/2022, SEI 9003934-18;
PEDRO VIEIRA DE SOUZA, RG 8.***.***5, o 7º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 24/11/2022, SEI 9001953-18.
DESPACHOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVERBANDO, nos termos dos artigos 209 e 210 do E.F.P., 90 dias de licença-prêmio a que fazem jus:
ALEXANDRE MARCOS OTONI, RG 28.***.***-8, conforme SEI 9005113-14;
ALINE ROBERTA DA SILVA, RG 57.***.***-X, conforme SEI 9004844-14;
DANILO ENGRACIA MELLO, RG 24.***.***-5, conforme SEI 9004642-14;
DANILO MOTTA, RG 9.***.***-X, conforme SEI 9005114-14;
FERNANDO TAKASHI MATSUMURA, RG 9.***.***-9, conforme SEI 9003797-14;
GUILHERME AUGUSTO SANTOS ESTEVES, RG 26.***.***-2, conforme SEI 9005111-14;
GUILHERME BORGES LIMA, RG 44.***.***-2, conforme SEI 9005112-14;
PEDRO VIEIRA DE SOUZA, RG 8.***.***5, conforme SEI 9001953-14.
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, em reunião realizada no dia 03/11/2022 e à vista dos relatórios apresentados pelas respectivas chefias, DECIDIU, nos termos do artigo 41 da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, c/c Resolução nº 10/2005 deste Tribunal, que os servidores abaixo relacionados foram aprovados em Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, sendo considerados ESTÁVEIS, nos cargos a seguir, do QSTC:
AGENTE DA FISCALIZAÇÃO:
ERIC CEZARINO DO VALE, RG 43.***.***-4, a partir de 24/11/2022, SEI 9005169-49;
CARLOS HENRIQUE SILVA DE ASSUNCAO, RG 431.***4, a partir de 24/11/2022, SEI 9005635-49;
MILTON ALVES VIEIRA DE MELLO, RG 4.***.***2, a partir de 24/11/2022, SEI 9005636-49;

EDUARDO BOUÇÓS XAVIER, RG 32.***.***-0, a partir de 26/11/2022, SEI 9005637-49;
FELIPE KÜHL D'ALMEIDA FERREIRA, RG 47.***.***-5, a partir de 24/11/2022, SEI 9005638-49;
CAMILA FERREIRA DE ASCENÇÃO, RG 44.***.***-5, a partir de 27/11/2022, SEI 9005640-49;
MARCOS FRANCA DE ALMEIDA, RG MG-13.***.***4, a partir de 01/12/2022, SEI 9005641-49.
AGENTE DA FISCALIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO:
JOSE GUILHERME DOS SANTOS GONCALVES, RG 337.***3, a partir de 20/11/2022, SEI 9005634-49;
MAURICIO DE FREITAS BENTO, RG 3.***.***5, a partir de 03/12/2022, SEI 9005643-49.

DIRETORIA DE MATERIAIS

DM2
DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-2
PREGÃO ELETRÔNICO TCE 53/22 - HOMOLOGAÇÃO
SEI Processo nº 12715/2022-29 – Objeto: Reforma de quatro banheiros do quinto andar do prédio Anexo I do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP. Extrai-se da ata da sessão pública eletrônica realizada pelo sistema “BEC - Bolsa Eletrônica de Compras” nos dias 22 e 23/11/2022 que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a empresa SERVICENG ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA ME, pelo valor total de R\$ 47.692,20 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
Despacho da Presidência: HOMOLOGO os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 53/22, para reforma de 04 (quatro) banheiros do 5º andar, do Prédio Anexo I, e AUTORIZO a respectiva despesa, no valor total de R\$ 47.692,20.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0002817/2022-36
ACORDO DE PATROCÍNIO Nº 01/2022
PATROCINADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PATROCINADOR: INSTITUTO AVANÇA SÃO PAULO
OBJETO: Concessão de patrocínio, por parte do PATROCI-NADOR, para os itens de premiação do “I Prêmio Boas Práticas na Educação Paulista”.
BASÉ LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.
VIGÊNCIA: Vigorará da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias após a data da premiação do evento.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS
AUTORIZANDO:
o afastamento da Procuradora ELIDA GRAZIANE PINTO para participar, sem prejuízo de suas atribuições, no dia 07/12/2022, como palestrante do XI Fórum Nacional do Ministério Público de Contas, evento que será sediado em Fortaleza - CE (ATO 010/2022);
o afastamento do Procurador RAFAEL NEUBERN DEMAR-CHI COSTA para participar, sem prejuízo de suas atribuições, do XI Fórum Nacional do Ministério Público de Contas, evento que será realizado no período de 07 a 09/12/2022 em Fortaleza – CE (ATO 011/2022).



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 às 05:13:39



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente